

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DOS FORNECEDORES DA ENCOM

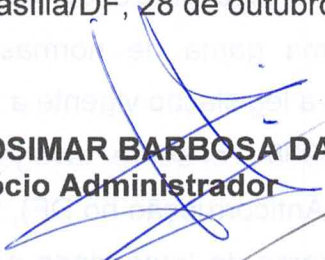
CONSIDERAÇÕES INICIAIS

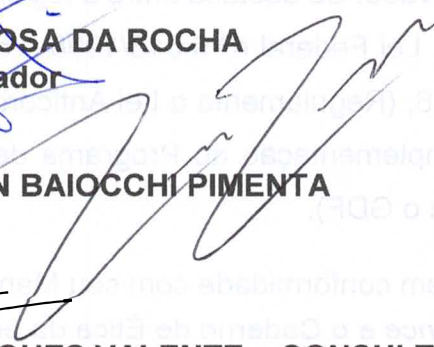
A ENCOM ENERGIA possui uma trajetória de mais de 30 (trinta) anos no mercado brasileiro, se mantendo sempre íntegra e coerente com os compromissos assumidos ao longo dos anos. Para isso, precisa construir parcerias sólidas e que se alinhem em pensamento e atuação com as condutas éticas e morais que circundam seu dia a dia.

Neste Código de Ética, você, fornecedor, irá encontrar algumas diretrizes, assim como os princípios que regem a atuação da ENCOM. Mais do que isso, reforçarão ainda mais o compromisso de uma atuação voltado à promoção do bem-estar social, que é, dentre todas, a finalidade comum entre todos aqueles que estão inseridos em um contexto de sociedade.

Além disso, encontrarão os elementos que definem a responsabilidade e a conduta esperada daqueles que manterão relação com a ENCOM, além de deixar bem explícito nosso “Canal de Denúncia”, um espaço dedicado ao relato de qualquer conduta imprópria que, de alguma maneira, esteja envolvendo nossos colaboradores ou qualquer um que leve a marca ENCOM ENERGIA.

Brasília/DF, 28 de outubro de 2025.


JOSIMAR BARBOSA DA ROCHA
Sócio Administrador


PAULO DAWTON BAIOCCHI PIMENTA
Sócio


RAFAEL F. MARQUES VALENTE – CONSULTOR JURÍDICO
OAB/DF 37.410

CLÁUSULA PRIMEIRA - VISÃO, MISSÃO E VALORES

1.1. Temos em mente o papel importantíssimo da ENCOM ENERGIA no mercado brasileiro, atuando ativamente nas áreas de engenharia civil, mecânica, elétrica, de automação, energia fotovoltaica, telecomunicação e de manutenção. Por esse motivo, nossa **VISÃO** é a de buscar sempre inovação atrelada aos processos de atuação que permitam maior efetividade a um custo menor e mais sustentável.

1.2. Nossa **MISSÃO** é a de levar a ENCOM ENERGIA a um crescimento exponencial e escalonado. Sabendo da necessidade do mercado, pretendemos buscar cada vez mais a especialização nas diversas áreas da engenharia para expandir a atuação no mercado brasiliense, assim como em outras regiões do país.

1.3. Temos como **VALORES** a ética, os bons costumes, o trabalho árduo e diário, a colaboração, a busca por novas tecnologias, a atuação moral no mercado, respeitando as normas concorrências, o direito à imagem, o respeito à marca. Repudiamos todo e qualquer ato que envolva qualquer favorecimento indevido seja a pessoa pública ou privada e buscamos, a cada dia, manter a empresa em conformidade da empresa em relação a cada local de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO

2.1. A ENCOM ENERGIA atua em conformidade com a legislação brasileira, país onde possui sua sede. Isso significa dizer que está submetida a toda uma gama de normas e procedimentos afetos ao direito público e privado. Se destaca entre a legislação vigente a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção), Lei Federal nº 9.613/1998 (Lei sobre “lavagem” de dinheiro), Decreto Distrital nº 37.296/2016, (Regulamenta a Lei Anticorrupção no DF), Lei Distrital nº 6.112/2018 (Lei que obriga a implementação do Programa de Integridade para pessoas que objetivaram a contratação com o GDF).

2.2. Além disso, a ENCOM ENERGIA atua em conformidade com seu Manual de Integridade o qual possui os procedimentos de *Compliance* e o Caderno de Ética da empresa.

2.3. A ENCOM ENERGIA conta, ainda, com Departamento de *Compliance* que possui, dentre suas atribuições, a análise de conformidade da atuação da empresa em relação à legislação

2.3. A ENCOM ENERGIA conta, ainda, com Departamento de *Compliance* que possui, dentre suas atribuições, a análise de conformidade da atuação da empresa em relação à legislação vigente, bem como a realização de procedimentos necessários à atualização das normas internas, em conjunto com escritório de advocacia contratado para este fim.

2.4. O que se espera é que o Fornecedor haja em conformidade com a legislação brasileira ou, ainda, a eventuais normas internacionais às quais esteja submetido, possuindo as mesmas diretrizes éticas e morais de repúdio a todo e qualquer ato de corrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

3.1. Os Fornecedores se comprometem a estar em consonância com: a) as normas ambientais do Brasil ou tratados/acordos internacionais, em especial a Lei nº 9.605, de 12/02/1998 e legislação correlata; b) as normas ligadas à livre concorrência, conforme Lei nº 12.529, de 30/11/2011 e a legislação correlata; c) normas afetas à segurança e saúde do trabalho; se comprometem ainda a: a) não empregar trabalhadores menores de dezesesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos da Lei n.º 10.097 de 19/12/2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho e demais legislações que regem a matéria; b) não empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, aos seus desenvolvimentos físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, de acordo com a legislação específica; c) não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo, nem trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do presente contrato; d) combater a prática de discriminação em todas as suas formas; e) valorizar a diversidade em seus locais de trabalho, promovendo a equidade; f) prevenir os assédios moral e sexual; g) respeitar a livre associação sindical e o direito à negociação coletiva; h) combater a exploração sexual de crianças e adolescentes em suas operações e na sua cadeia de suprimento; i) buscar a contratação de fornecedores locais; j) buscar a contratação de pequenos e médios fornecedores; k) realizar o pagamento pontual e correto de suas obrigações com seus empregados; l) realizar o pagamento pontual e correto de suas obrigações com a Receita Federal, a previdência social e demais obrigações tributárias.

3.2. O Fornecedor/Parceiro manifesta, ainda, ciência quanto às normas internas da empresas como o Manual de Integridade da ENCOM ENERGIA e ao Manual de Segurança da Informação disponibilizados em <https://www.encomenergia.com.br>.

CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE NEGÓCIOS

4.1. O Fornecedor que realizar negócio com a ENCOM ENERGIA ou, em decorrência de parceria, agir em seu nome perante terceiros será previamente submetido a uma criteriosa análise dos pressupostos de habilitação consistentes na apresentação/comprovação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de expedida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT;
- b) Certidão Negativa de Falência expedida pelo órgão competente da sede;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais (ou Positiva com Efeitos de Negativa), Distritais, Estaduais ou Municipais, a depender do local da sede;
- d) Certidão expedida pelo SERASA atestado a inexistência de débitos ou demais pendências relacionadas a terceiros

4.2. Além da documentação acima a ENCOM ENERGIA realizará, ainda, pesquisa junto ao Cadastro de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS DO Governo Federal, a fim de atestar o envolvimento da empresa em atos de fraude ou de corrupção.

4.3. A ENCOM ENERGIA poderá, ainda, realizar outros atos tendente a atestar a boa reputação e o cumprimento da legislação vigente pelo fornecedor, sempre sendo oportunizada a prévia manifestação antes de qualquer negativa.

4.4. Uma vez realizada a parceria ou o negócio em geral o Fornecedor/Parceiro compromete-se a manter as características de probidade existentes no momento da contratação. A identificação de qualquer irregularidade no curso da relação existentes poderá ensejar a ruptura do eventual contrato ou da relação existentes, observadas as disposições contidas no contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – ÉTICA NOS RELACIONAMENTOS



Encom Energia



5.1. A atuação ética do Fornecedor/Parceiro é um dos pressuposto para o início e para a manutenção da relação existentes com a ENCOM ENERGIA e por esse motivo haverá discricionariedade na escolha das relações a serem firmadas podendo ser prontamente negado qualquer ato negocial com aqueles que estejam em situação fiscal, de reputação ou financeira críticas.

5.2. A conduta ética esperada envolve a prática de atos que vão **contra atos de corrupção ou fraudes** à administração pública; que impliquem na **concorrência desleal**; na entrega de **brindes, presentes ou agrados** aos colaboradores da ENCOM ENERGIA fora dos limites fixados no Código de Ética e Manual de Integridade; a prática de **abusos de poder ou assédio** em relação aos colabores da ENCOM ENERGIA e aos próprios colaboradores do Fornecedor/parceiro.

5.3. O Fornecedor/Parceiro deve agir com transparência nas informações passadas à ENCOM ENERGIA

5.3.1. Os dados cadastrais deverão estar sempre atualizados;

5.3.2. As certidões descritas no item 4.1. deverão ser apresentadas sempre que solicitadas;

5.3.3. As informações estratégicas ou não, compartilhadas com a ENCOM ENERGIA deverão ser claras, objetivas e reais com vistas a possibilitar a melhor análise pela equipe envolvida no negócio;

5.3.4. Os atos de comunicação, sempre que possível, deverão ser formalizados por escrito.

5.4. Pautados no princípio da transparências as reuniões realizadas com a ENCOM ENERGIA serão na presença, no mínimo, de 02 (dois) colaboradores, sendo um deles responsável pela elaboração da ata de reunião com o registro do nome e CPF dos participantes, a qual será assinada ao final do ato e de devidamente arquivado em registro próprio, sendo acessível às autoridades fiscalizadoras caso assim seja solicitado.

5.5. Em qualquer situação que envolva a realização de reuniões estratégicas que permitam o acesso, pelo Fornecedor/Parceiro a dados considerados sensíveis à ENCOM ENERGIA, será assinado o competente termo de confidencialidade constante no Anexo II deste documento.

5.6. As informações confidenciais ou estratégicas não poderão ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros, obedecidos os limites previstos no termo de confidencialidade e no contrato a ser firmado.

5.7. São consideradas informações confidenciais qualquer dado, metodologia, documentação e informação, quer sejam de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, de natureza diversa, incluindo, e sem limitação, segredos comerciais, know-how, e informações relacionadas com cargos e salários, tecnologia, clientes, fornecedores, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, finanças e outros negócios da ENCOM ENERGIA ou de seus clientes e demais empregados, desenvolvidos e revelados a qualquer momento pela ENCOM ENERGIA, durante ou após a reunião comercial, conversa informal ou formal e que, de modo geral, não são de conhecimento público.

CLÁUSULA SEXTA – CORRUPÇÃO E FRAUDES

6.1. Toda a construção de normas internas está voltada, ao fim, para o crescimento sólido da ENCOM ENERGIA e o seu papel no combate à corrupção em nosso país. Dessa forma qualquer ato relacionado à corrupção ou ao cometimento de fraudes contra o Estado ou terceiros são absolutamente intoleráveis, sujeitando o autor da conduta às medidas legais e contratuais cabíveis. São consideradas intoleráveis, mas não se limitados apenas a esse rol, as seguintes condutas: a) ofertar, pagar, prometer, transferir ou autorizar pagamentos em dinheiro ou algo de valor, direta ou indiretamente para os colaboradores da ENCOM ENERGIA ou qualquer agente da administração pública direta ou indireta; b) falsificar documentos, marcas ou produtos; c) realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, entre outros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

7.1. A ENCOM ENERGIA preza pela manutenção da vida. Não por outro motivo obriga seus colaboradores a atuar de acordo com o bom-senso e com as normas vigentes acerca de saúde e segurança do trabalho, devendo atender às exigências da legislação vigente em especial das normas trabalhistas, previdenciárias e convencionais. Com isso, o fornecedor/parceiro deverá, mas não limitado a: a) fornecer adequado ambiente de trabalho

a seus funcionários; b) promover iniciativas educativas de saúde e segurança do trabalho; c) realizar estudos tendentes à identificação de ambientes insalubres ou perigosos e realizar o pagamento dos adicionais devidos sempre que necessário, bem como realizar atos tendentes à redução de tais riscos.

CLÁUSULA OITAVA – IGUALDADE DE GÊNERO

8.1. A ENCOM ENERGIA, por meio de seus prepostos não compactua com qualquer ato, manifestação ou fala que discrimine, diminua, atinja a honra e a dignidade de qualquer pessoa seja do sexo feminino ou masculino independente da opção sexual, credo, cor ou qualquer outra situação que a distingua.

CLÁUSULA NONA – DA POSSIBILIDADE DE DENÚNCIA

9.1. A ENCOM ENERGIA possui canal específico de denúncia constante em sua página da internet (www.encomenergia.com.br) e deverá ser utilizado pelo Fornecedor/Parceiro sempre que este se deparar com alguma conduta que afronte as normas legais vigentes, assim como esse código de ética, o manual de integridade da ENCOM ou o Manual de Segurança da Informações.

9.2. O procedimentos decorrentes da denúncia seguiram a sistemática eleita pela ENCOM e os atos correrão sob sigilo.

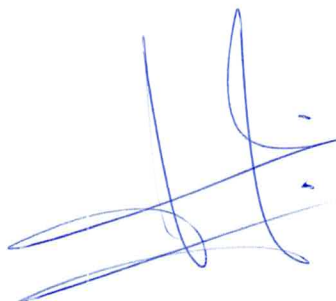
ANEXO I – TERMO DE RECEBIMENTO E ADESÃO

Eu, XXXXX, por meio deste termo declaro para todos os fins, ter recebido, lido e aderido ao Manual de Integridade da ENCOM ENERGIA. Eu concordo em me familiarizar e cumprir todos os requisitos estabelecidos neste Instrumento, que pode ser alterado ou complementado de tempos em tempos por memorandos ou pela revisão anual, quando me será dada nova ciência e eu farei a leitura e manifestarei a anuência.

Brasília/DF, xx/xx/xxxxx.

NOME COMPLETO

CPF



ANEXO II - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE PARA REUNIÃO COMERCIAL

Pelo presente termo **ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.007.037/0001-77, com endereço no ST SCIA QUADRA 10, CONJUNTO 2, LOTE 02, FUNDOS TÉRREO, Brasília/DF, CEP 71.250-620, denominada **ENCOM ENERGIA** e **NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com endereço na **XXXX**, denominada **XXX**, têm entre si justo e necessariamente firmado este **Termo de Confidencialidade**, consoante os itens abaixo:

I. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Compreende-se por “Informações Confidenciais”, qualquer dado, metodologia, documentação e informação, quer sejam de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, de natureza diversa, incluindo, e sem limitação, segredos comerciais, know-how, e informações relacionadas com cargos e salários, tecnologia, clientes, fornecedores, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, finanças e outros negócios da ENCOM ENERGIA ou de seus clientes e demais empregados, desenvolvidos e revelados a qualquer momento pelo ENCOM ENERGIA à **XXXX** durante ou após a reunião comercial ocorrida no dia xx/xx/xxxx e que de modo geral não são de conhecimento público.

II. DO USO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Por este instrumento a **XXXX** se compromete a não revelar, durante 20 (vinte) anos contados da presente data, as Informações Confidenciais a qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, seja concorrente direta ou não de ENCOM ENERGIA, sem seu prévio consentimento por escrito.

A **XXXX** não fará uso nem permitirá que outros façam uso de qualquer Informação Confidencial de propriedade ou titularidade da ENCOM ENERGIA, para qualquer propósito. A **XXXX** não poderá copiar, reproduzir, divulgar, publicar ou circular as Informações Confidenciais.

III. DAS EXCEÇÕES

Não estão vinculadas as obrigações deste Instrumento, as seguintes informações Confidenciais:

(a) que estejam disponíveis publicamente sem que haja violação deste Instrumento; (b) que tenham sido comprovadamente recebidas pela **XXX** licitamente através de terceiros que não obtiveram ou

revelaram tais informações por meio de ato ilícito; ou (c) que possam ser comprovadas através de documentação como tendo sido desenvolvidas independentemente pela XXXX antes da reunião ocorrida no dia xx/xx/xxxxx.

IV. DAS REVELAÇÕES A ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Se a XXXX vier a ser legalmente obrigado a revelar Informações Confidenciais, por qualquer entidade governamental jurisdicionalmente competente, o funcionário deverá enviar prontamente à ENCOM ENERGIA aviso por escrito com prazo suficiente para permitir a esta, requerer a medida cautelar ou outro recurso legal apropriado a fim de obstar a revelação das Informações Confidenciais.

A XXXX revelará tão somente as informações que forem legalmente exigíveis e empreenderá seus melhores esforços para obter tratamento confidencial para quaisquer Informações Confidenciais que forem assim reveladas.

V. DA RESCISÃO

O presente Termo de Sigilo vigorará por prazo indeterminado, permanecendo em vigor, mesmo de não ser firmada parceria entre as partes ou, uma vez firmada, vier a ser encerrada, vigente o prazo indicado para a guarda da confidencialidade.

VII. DA PENALIDADE

Na ocorrência de descumprimento dos termos e condições estabelecidos no presente instrumento, a XXXX, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que der causa, os quais serão apuradas em processo próprio, será compelida a pagar multa penal no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo abrange as Informações Confidenciais reveladas pela ENCOM ENERGIA e obtidas ou adquiridas pela xxxx durante a vigência de eventual relação comercial existente entre as partes, tanto anteriormente como depois da data de assinatura deste Instrumento.

Declara a XXXX que o termo de sigilo e confidencialidade ora aceito é feito no conhecimento de que, de acordo com os artigos 152 e 154 do Código Penal Brasileiro, a divulgação de segredo da empresa é crime.

Este termo vincula tanto a pessoa jurídica como as pessoas físicas presentes na reunião e demais prepostos que venham a ter contato com as informações confidenciais.

O presente Termo de Sigilo é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília/DF, 28 de outubro de 2025.

ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 02.007.037/0001-77

XXXXXXXX

CNPJ nº xxxx

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:

ANEXO III – “CHECK LIST” DO PARCEIRO COMERCIAL

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Área de atuação:

Objeto da parceria:

☐ Cópia do documento pessoal (CPF/Contrato Social);	☐ Cópia do comprovante de endereço;
☐ Consulta no nome/razão social na internet (aberto)	☐ Certidão Negativa de Débitos Federal e local (local da sede ou do endereço)
☐ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	☐ Certidão Cível e Criminal do Tribunal de Justiça competente (local da sede ou do endereço)
☐ Consulta junto ao CNES	☐ Consulta junto ao CEPIM
☐ Consulta junto ao CEIS	☐ Consulta ao sistema interno
☐ Consulta junto à CDL	☐ Consulta ao cartório de protestos
☐ Consulta ao site “Reclame aqui”	☐ O parceiro possui programa de integridade

*Caso seja identificada alguma irregularidade nos processos de consulta, poderão ser promovidas diligências tendentes a sanar dúvidas, cabendo ao Departamento de *Compliance* a decisão quanto a viabilidade da parceria

Brasília/DF, xx/xx/xxxxx.

NOME DO RESPONSÁVEL PELO CHECK LIST
CPF



ANEXO IV – TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, na qualidade de FORNECEDOR/PARCEIRO, declaro ter tido anuência do presente CÓDIGO DE ÉTICA DOS FORNECEDORES, assim como do Manual de Integridade e do Manual de Segurança da Informação da ENCOM ENERGIA por meio do link disponibilizado no site www.encomenergia.com.br e declaro ter pleno conhecimento de que a empresa possui programa de integridade efetivo. De igual forma, me comprometo a agir de maneira moral e ética, respeitando as boas práticas de mercado e rechaçando todo e qualquer ato de corrupção, ativa ou passiva, e estou ciente de que poderia utilizar o canal de denúncia disponibilizado no diretamente do site da ENCOM ENERGIA para relatar toda e qualquer ilegalidade que, de alguma forma, chegue ao meu conhecimento ou ao conhecimento de meus colaboradores, envolvendo atos que vinculem o nome ou a imagem da ENCOM ENERGIA

Brasília/DF, xx/xx/xxxxx.

NOME COMPLETO

CPF



B

